



Prefeitura
do Município
de Guaraci



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, CONTROLE DE ACESSO E BOMBEIRO CIVIL PARA A FESTIVIDADE DA 45ª FESTA DO PEÃO DE GUARACI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.711,80 (quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Data Fim de Recebimento de Propostas: 17/11/2026

Proposta e Documentos: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (SESSÕES PÚBLICAS) – Rua Carlos de Campos, nº. 975, Centro – CEP 15.420-035.

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO: https://www.guaraci.sp.gov.br/publicos/02 - decreto 2623 - _regulamenta nova lei de licitaCOes 12053312.pdf

Conforme disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo. A gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.



Prefeitura
do Município
de Guaraci



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026

PROCESSO Nº 068/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de novembro de 2026.

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Carlos de Campos, nº. 975, Centro. (Caso o local precise ser alterado, será comunicado com prazo de no mínimo 03 dias úteis que antecedem a abertura).

O **PREFEITO do MUNICÍPIO de GUARACI e a Equipe de Apoio**, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o Processo de Licitação nº 068/2026, modalidade **Pregão Presencial nº 029/2026**, de 27 de outubro de 2026, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pelas cláusulas do presente edital, pela minuta de contrato em anexo, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e Decreto de Regulamentação n.º 2623/2023 sito endereço: <https://www.guaraci.sp.gov.br/publicos/02 - decreto 2623 - regulamenta nova lei de licitaCOes 12053312.pdf>.

Conforme disposto no art.º 17, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo. A gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Até o dia **16/11/2026**, os envelopes contendo documentação e proposta financeira poderão ser protocolizados no Departamento de Licitação Municipal, com sede na Rua Washington Correa da Silva – nº 856 – Centro, Guaraci/SP **(para aqueles que não irão se credenciar)**.

No dia **17/11/2026**, os envelopes contendo documentação e proposta financeira deverão ser entregues à Equipe de Apoio **(SESSÕES PÚBLICAS) – Rua Carlos de Campos, nº. 975, Centro – CEP 15.420-000**, Guaraci/SP, até às **08:00**.



A sessão de processamento do pregão e a abertura dos envelopes dar-se-ão neste mesmo local **(SESSÕES PÚBLICAS)**, às **08:15 horas**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil para a festividade da 45ª Festa do Peão de Guaraci**, conforme especificações constantes do **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. O licitante deverá dispor de equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e pessoal habilitado para prestação dos serviços licitados, conforme termo de referência.

1.3. **Toda a despesa com alimentação, hospedagem, transporte e qualquer outros custos para execução do objeto licitado será por conta da CONTRATADA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento.

2.2. Não poderão participar do certame aqueles:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **(dispensando o reconhecimento de firma nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018)**;
- b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular **(dispensando o reconhecimento de firma nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018, procedendo o Pregoeiro à comparação da assinatura com aquela constante de documento de identidade do signatário)** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante



para a outorga.

c) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01 (um) credenciado.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. No caso do licitante não ter um representante na sessão e protocolar **até às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2026** ou enviar seus envelopes através dos Correios, a proposta será aceita, porém não poderá ofertar lances, interpor recursos e nem se manifestar nas etapas seguintes do certame.

3.6. Por força da Lei 123/06 e alterações, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que tenham interesse em participar deste pregão deverão além de observar o disposto na Clausula Quinta deste Edital, comprovar a condição de ME e/ou EPP, através:

3.6.1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias; e

3.6.2. Apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** do presente Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes Proposta Financeira e Habilitação.



4.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar proposta e documentos de habilitação, mediante protocolo ou apresentação enquanto não finalizar o credenciamento, em dois envelopes lacrados e indevassáveis, identificados com o nome ou razão social do proponente e com os dizeres legíveis:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PREGÃO Nº 029/2026- PROCESSO Nº 068/2026 ABERTURA DIA: 17/11/2026, ÀS 08:15 HORAS PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PREGÃO Nº 029/2026- PROCESSO Nº 068/2026 ABERTURA DIA: 17/11/2026, ÀS 08:15 HORAS PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
--	---

5. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.2.;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:



- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço acima mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) Serão aplicadas às EPPs e MEs os benefícios da Lei Federal n. 123/06 e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato que a declarar vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação.
 - c.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/2021.
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº1 – PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O envelope nº 01 – contendo a proposta financeira, datilografada, impressa ou manuscrita, desde que em letra legível, em **01 via**, redigida em Português, sem emendas, ressalvas ou rasuras, devidamente datada e assinada, deverá conter, sob pena de eliminação automática do licitante:

- a) número do Processo de Licitação e do Pregão;
- b) Qualificação da licitante com os seguintes dados: Nome, CNPJ ou CPF, Endereço completo, telefones para contato, e-mail da licitante e do representante legal, identificação completa do representante legal;



- c) descrição do objeto da licitação com as especificações do edital;
- d) preço unitário e total;
- e) **Validade da proposta:** 30 dias a contar da data da abertura do envelope proposta;
- f) **Condições de fornecimento:** A prestação de serviços deverá ser realizada conforme as necessidades e nas quantidades solicitadas pelo órgão solicitante, e deverá ocorrer imediatamente após a emissão do respectivo pedido expedido pelo Departamento de Compras.
- g) **Condição de pagamento:** em até 120 (cento e vinte) dias após a efetiva entrega da nota fiscal,
- h) local, data, identificação e assinatura do proponente.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às condições estabelecidas no edital;
- b) **apresentem valor por lote superior ao limite estabelecido neste certame, conforme valores descritos do Anexo II;**
- c) apresentem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor praticado pelo mercado;

6.3. O licitante deverá apresentar proposta em seu próprio papel timbrado ou em formulário fornecido pelo setor de licitação.

6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas, custos e tributos relacionados ao fornecimento do serviço licitado.

6.5. Os preços ofertados deverão ser apresentados com precisão de até três casas decimais para efeito de preço unitário e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

6.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital.

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições



estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Apresentando a proposta o licitante automaticamente declara que:

6.11.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.11.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.11.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.11.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

7.1.1.1. Fica dispensada a reapresentação dos documentos de habilitação jurídica que já tenham sido apresentados pela licitante na fase de credenciamento.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange,



inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

- d) Certidões de Regularidade de Débito de dívida inscrita na dívida ativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidões de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE A FALÊNCIA**, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para o **LOTE 01**:

a.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da contratação, através do fornecimento por empresa ou órgão público, de, no mínimo, 01 (um) atestado de pessoa jurídica de direito público ou privado no qual se registre que a empresa ou responsável técnico realizou os serviços conforme item pretendido na proposta.

a.2) Alvará de funcionamento ativo, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

a.3) certificado de segurança (Válido por 1 ano) [publicados no Diário Oficial da União](#), ou alvará de revisão de autorização de funcionamento e certificado de segurança ([válido por 01 ano](#)) [também publicados no Diário Oficial da União](#).



a.4) Prova de possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança nos termos da Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente.

a.5) **DECLARAÇÃO QUE TEM CONDIÇÕES DE APRESENTAR**, por ocasião da assinatura do contrato, a relação dos profissionais **(SEGURANÇAS)** contendo **(RG, CPF e CNV)**:

a.5.1) Comprovação da formação profissional, CNV;

a.5.2) Comprovação de seguro de vida;

a.5.3) Comprovante de comunicação de evento efetivado pelo GESP, conforme previsto no Termo de Referência.

b) Para o **LOTE 02**:

b.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da contratação, através do fornecimento por empresa ou órgão público, de, no mínimo, 01 (um) atestado de pessoa jurídica de direito público ou privado no qual se registre que a empresa ou responsável técnico realizou os serviços conforme item pretendido na proposta.

b.2) Declaração de que tem condições de apresentar, por ocasião da assinatura do contrato ou antes do evento, a relação dos profissionais (Controladores de Acesso) contendo RG e CPF, acompanhada dos respectivos comprovantes de treinamento ou experiência compatíveis com a atividade.

c) Para o **LOTE 03**:

c.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da contratação, através do fornecimento por empresa ou órgão público, de, no mínimo, 01 (um) atestado de pessoa jurídica de direito público ou privado no qual se registre que a empresa ou responsável técnico realizou os serviços conforme item pretendido na proposta.



c.2) Declaração de que tem condições de apresentar, por ocasião da assinatura do contrato ou antes do evento, a relação dos profissionais (Bombeiro Civil) contendo RG, CPF e os respectivos comprovantes de formação e habilitação.

c.2.1) Apresentar comprovante de formação em curso profissionalizante – **(Bombeiro Civil Profissional)**. ABNT NBR 14608.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. **(ANEXO V)**.

c) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. **(ANEXO V)**.

d) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **(ANEXO V)**.

e) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato. **(ANEXO V)**.

f) Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais **(Anexo VI-A)** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de



15 minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de prejudicar o julgamento.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, nos termos da §6º, art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.623, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR LOTE**.



8.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1%** (um por cento).

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, nas ordens crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.18.1. contiver vícios insanáveis;

8.18.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.18.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



8.18.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.18.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.19. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Encerrada a etapa de lances da sessão pública será analisada os documentos de habilitação do licitante vencedor, e a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no presente edital.

8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), entretanto, fica consignado o disposto na Clausula 5 do presente edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas para o Paço Municipal de Guaraci, situado na Rua Washington Correa da Silva, nº 856, Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, ou por meio eletrônico, através do endereço: licitacao@guaraci.sp.gov.br.

9.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no endereço acima indicado.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.5. Ao final da sessão pública, o licitante que desejar recorrer contra as decisões do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção, registrando a síntese de suas razões, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.6. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na importará na preclusão desse direito, devendo o Pregoeiro encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

9.7. Depois de homologado o certame licitatório, o adjudicatário deverá assinar a Contrato, através do seu representante legal ou procurador, **pessoalmente**, no Departamento de Licitações, situado na Rua Washington Correa da Silva, nº 856, Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, mediante convocação enviada pelo respectivo Departamento, **ou através de assinatura eletrônica**.

10. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

10.1. O objeto do presente pregão deverá ser prestado conforme especificações constantes no ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência deste Edital.

10.2. O licitante deverá dispor de equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e pessoal habilitado para prestação dos serviços licitados;

10.3. Toda a despesa com alimentação, hospedagem, transporte e qualquer outro custo para execução do objeto licitado será por conta da CONTRATADA.

10.4. Os serviços deverão ser prestados independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas como o fornecimento.

10.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, fixa a entrega imediata da prestação de serviços após assinatura do



contrato, com o prazo máximo conforme cláusula 10.1, podendo ser alterado nos termos no artigo 125, da Lei n. 14.133/21.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A prestação de serviços desta licitação será recebida nos termos do artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/21, e em até **30 (trinta) minutos antes do início do evento (o início do evento será dia 26/11/2026) a partir das 20:00h.**

11.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnica, à qualidade ou eficiência dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 1 hora, contado da comunicação pela fiscalização, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 1 hora da comunicação pela fiscalização, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade e adequada execução dos serviços contratados, obrigando-se a corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer irregularidades ou deficiências constatadas pela fiscalização, inclusive mediante substituição dos profissionais que não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 120 (cento e vinte) dias, contados da apresentação da nota



fiscal/fatura no protocolo desta unidade, sito à Rua Washington Correa da Silva 856 - Guaraci/SP, na forma prevista no subitem 12.2, bem como da quitação das obrigações previdenciárias.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo VII do presente ato convocatório.

13.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3. Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. A Adjudicatária deverá, no prazo de 24 horas contados da data da convocação, comparecer no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Guaraci/SP ou realizar a assinatura de forma digital, para devida assinatura do termo de contrato.

13.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.2 deste edital ou se recusar a assinar o contrato (ou a retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7. Nesta sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens deste



ato convocatório.

13.8. O contrato será celebrado com duração de até 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura ou até que se execute a integralidade dos serviços licitados.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação (quando necessário);

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.2.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.2.2. fraudar a licitação

14.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.2.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.2.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.2.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.2.5. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



14.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. advertência;

14.3.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.4.3. as peculiaridades do caso concreto

14.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. A multa será recolhida em percentual de até 20% incidente sobre o valor do total licitado ao prestador, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que



o impedimento de licitar e contratar, observados os critérios estabelecidos no art. 156, § 5º, da referida lei.

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades;

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, através do e-mail licitação@guaraci.sp.gov.br, sendo:



16.2. ESCLARECIMENTOS

- 16.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.2.2.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 16.2.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município e vincularão os participantes e a administração.

16.3. IMPUGNAÇÃO

- 16.3.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.3.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à autoridade competente, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 16.3.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 16.3.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 16.4.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/21 e em caso de lacuna pela comissão, com base nos princípios gerais do direito e na conveniência e oportunidade pública.
- 17.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste certame.
- 17.4.** O edital completo estará disponível aos interessados no setor de licitação desta Prefeitura no endereço indicado no preâmbulo deste edital, e ainda completo no endereço eletrônico:



Prefeitura do Município de Guaraci



<http://www.guaraci.sp.gov.br/>, no PNCP e no mural do Paço Municipal, quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto deste Pregão.

17.5. Esclarecimentos serão obtidos no setor de licitações municipais, com sede na Rua Washington Correa da Silva - nº 856 – Centro, Guaraci/SP, das 08:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17.6. O presente certame é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável à espécie.

17.7. Os interessados poderão obter no endereço indicado no preâmbulo deste edital, quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto deste Pregão.

17.8. Integram o presente Edital:

Anexo I	Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II	Planilha Descritiva;
Anexo III	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV	Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06;
Anexo V	Declaração de Conformidade;
Anexo VI	Modelo de Proposta;
Anexo VII	Minuta de Contrato;
Anexo VIII	Termo de Ciência e Notificação.

Guaraci/SP, 28 de outubro de 2026.

Renato Azeda Ribeiro de Aguiar
Prefeito

Manuela de Vasconcelos Zanin
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO

Daniela Pivello

Eliana de Souza Almeida da Silva

Anderson Dutra Sant'Ana

Renata Cristina Irene de Brito



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil para a 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP, a realizar-se entre os dias 26 e 29 de novembro de 2026.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com o art. 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de caracterizar a necessidade pública, analisar soluções para seu atendimento e subsidiar o planejamento da contratação.

1.2. A demanda consiste na disponibilização de profissionais para a prestação de serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil durante a 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP, prevista para ocorrer de 26 a 29 de novembro de 2026, no Recinto Municipal.

1.3. A realização do evento envolve a circulação de público, trabalhadores, artistas, competidores e demais participantes em diferentes espaços, exigindo medidas de prevenção, organização dos acessos e atendimento inicial a situações emergenciais.

1.4. A ausência ou insuficiência desses serviços pode dificultar a organização do evento, o controle da circulação de pessoas e a resposta inicial a ocorrências, comprometendo as condições de segurança dos participantes e das equipes envolvidas.

1.5. A contratação também contribui para a realização organizada de evento integrante do calendário municipal e para as ações de valorização da atividade turística de Guaraci/SP, reconhecido como Município de Interesse Turístico — MIT.

1.6. A atuação dos profissionais contratados não substitui as atribuições dos órgãos públicos de segurança, do Corpo de Bombeiros ou de outras autoridades competentes.



2) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Município de Guaraci/SP encontra-se em fase de implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), previsto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação foi identificada como demanda necessária à realização da 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP, tendo em vista a necessidade de disponibilização de profissionais de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil durante o evento.

2.2. A despesa decorrente da futura contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria, cuja disponibilidade e classificação serão verificadas e indicadas pelo Departamento de Contabilidade, com a respectiva informação juntada aos autos do processo administrativo antes da formalização da contratação.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais

3.1.1. Os serviços deverão ser prestados no Recinto Municipal, durante o período de realização da 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP, de 26 a 29 de novembro de 2026, conforme a programação e a distribuição das equipes estabelecidas para o evento.

3.1.2. A execução deverá compreender a disponibilização de profissionais aptos ao desempenho das respectivas funções, identificados e uniformizados, com os materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

3.1.3. As equipes deverão atuar de forma coordenada com a organização do evento, observando as orientações compatíveis com suas atribuições e os procedimentos de segurança aplicáveis.

3.1.4. A contratação deverá permitir o controle dos profissionais disponibilizados, dos períodos trabalhados e dos serviços efetivamente prestados, para fins de fiscalização e pagamento.

3.1.5. Os horários, a duração dos turnos, os pontos de atuação e a distribuição diária das equipes serão estabelecidos no planejamento da execução, em consonância com a programação do evento e o dimensionamento da demanda.



3.2. Segurança desarmada

3.2.1. Os serviços de segurança desarmada deverão compreender atuação preventiva voltada à proteção dos participantes e à preservação da ordem no ambiente do evento, observados os limites legais da atividade e as atribuições dos órgãos de segurança pública.

3.2.2. A caracterização das atividades efetivamente pretendidas deverá permitir a identificação das autorizações, dos registros e da formação profissional exigíveis pela legislação e pelas normas da Polícia Federal aplicáveis à atividade de segurança privada.

3.2.3. Os profissionais deverão possuir a formação e a regularidade exigidas para as funções efetivamente desempenhadas. Os documentos comprobatórios, sua validade e o momento de apresentação serão especificados no Termo de Referência, após verificação das normas vigentes.

3.3. Controle de acesso

3.3.1. Os serviços de controle de acesso deverão abranger a organização da entrada e da circulação de pessoas, bem como a verificação das condições de acesso às áreas reservadas, conforme as orientações da organização do evento.

3.3.2. As atribuições dos controladores de acesso deverão ser descritas de forma distinta das atividades legalmente privativas de profissionais de segurança privada.

3.3.3. Os profissionais deverão receber orientações compatíveis com as atividades que desempenharão, inclusive quanto à comunicação com a organização e ao encaminhamento de situações que exijam a atuação de outras equipes.

3.4. Bombeiro civil

3.4.1. Os serviços de bombeiro civil deverão compreender atividades preventivas relacionadas a incêndios e outras emergências, bem como o atendimento inicial compatível com as atribuições da categoria.

3.4.2. Os profissionais deverão possuir formação e qualificações exigíveis para a atividade, observadas as normas aplicáveis e as exigências pertinentes ao evento.

3.4.3. A definição dos equipamentos necessários e a confirmação do dimensionamento da equipe deverão considerar as características do recinto, os riscos identificados e as exigências dos órgãos competentes, inclusive do Corpo de Bombeiros.



Prefeitura do Município de Guaraci



3.5. Habilitação e comprovação da capacidade

3.5.1. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica será estabelecida no edital e no Termo de Referência, de acordo com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as características de cada serviço.

3.5.2. A comprovação de capacidade técnica deverá ser compatível com as parcelas pertinentes do objeto, sem exigências desnecessárias ou que restrinjam indevidamente a competição.

3.5.3. As autorizações e os registros específicos deverão ser exigidos apenas quando legalmente aplicáveis às atividades correspondentes. Caso a contratação seja parcelada, as exigências de cada lote deverão guardar relação com o serviço ao qual a empresa concorrer.

3.5.4. Os documentos relativos aos profissionais, quando necessários à execução ou à fiscalização, deverão ser exigidos em momento adequado e limitados ao necessário para a finalidade pretendida, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

4) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades verificadas em eventos anteriores de proporções semelhantes, considerando a experiência da Administração na organização de equipes de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil.

4.2. A estimativa considera as características da 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP, prevista para ocorrer durante quatro dias, e a necessidade de disponibilizar profissionais para atuação preventiva, organização dos acessos e atendimento inicial de emergências.

4.3. As quantidades foram estabelecidas como limites estimados para o período do evento. A duração dos turnos e a distribuição diária das equipes serão definidas durante a execução, conforme a programação e as necessidades de cada dia, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

4.4. A tabela abaixo apresenta os serviços, as unidades de medida e os respectivos quantitativos estimados:



Prefeitura do Município de Guaraci



Lote	Descrição	Unid.	Qtde
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 100
2	Contratação de empresa especializada em serviços de controlador de acesso para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 60
3	Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 20

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda, foi realizada pesquisa preliminar no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, mediante consulta a contratações de serviços semelhantes promovidas por órgãos e entidades públicas. O levantamento considerou, ainda, a experiência da Administração Municipal na organização de eventos anteriores de proporções semelhantes, especialmente quanto à necessidade de profissionais de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil. Esses elementos subsidiam a análise das alternativas, levando em conta as características dos serviços, a possibilidade de divisão do objeto e a necessidade de atuação coordenada das equipes durante o evento.

5.2. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 — Execução com recursos humanos próprios do Município

Consistiria na utilização de servidores ou equipes municipais para desempenhar integralmente as atividades necessárias ao evento.

A alternativa dependeria da existência de profissionais em número suficiente, com disponibilidade e qualificação compatíveis com cada atividade, inclusive aquelas sujeitas a requisitos legais específicos.

Alternativa 2 — Contratação conjunta dos três serviços

Consistiria na contratação de uma empresa responsável pelos serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil.



Prefeitura do Município de Guaraci



A solução poderia concentrar a coordenação contratual, mas sua adoção dependeria de justificativa técnica e econômica, inclusive quanto à capacidade do mercado de oferecer os três serviços em conjunto. Também seria necessário demonstrar que o agrupamento não restringiria indevidamente a competição.

Alternativa 3 — Contratação com divisão por serviço

Consistiria na divisão do objeto em itens correspondentes a segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil, permitindo a participação de empresas aptas a executar um ou mais serviços.

A alternativa possibilita o julgamento individualizado e admite a participação de empresas com especialização em diferentes atividades. Em contrapartida, pode exigir maior esforço de coordenação e fiscalização caso haja mais de uma contratada.

5.3. Considerando a natureza distinta dos serviços e as diferentes qualificações que podem ser exigidas, **a divisão por serviço apresenta-se, preliminarmente, como solução adequada para ampliar as possibilidades de competição, sem impedir que uma mesma empresa seja contratada para mais de um lote, caso atenda às exigências aplicáveis e apresente proposta vencedora.**

5.4. A escolha deverá ser confirmada com base nos resultados do levantamento de mercado, da pesquisa de preços e da análise das condições de execução, de modo a demonstrar a viabilidade e a vantajosidade da solução para a Administração.

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

6.2. Para a composição dos valores de referência, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, ao software Preços Públicos, à Bolsa de Licitações do Brasil e a contratações correlatas realizadas por outros municípios.

6.3. A pesquisa considerou as características do objeto, os quantitativos estimados e as condições previstas para a prestação dos serviços. As fontes consultadas, a metodologia adotada, os documentos comprobatórios e a memória de cálculo integram a instrução processual.

6.4. A tabela abaixo apresenta os valores de referência apurados para a contratação:



Prefeitura do Município de Guaraci



Lote	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 100	R\$ 309,58	R\$ 30.958,00
2	Contratação de empresa especializada em serviços de controlador de acesso para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 60	R\$ 176,39	R\$ 10.583,40
3	Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 20	R\$ 258,52	R\$ 5.170,40
VALOR TOTAL					R\$ 46.711,80

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 46.711,80 (quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa de preços e memória de cálculo juntadas aos autos.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para atuação durante a 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP, com divisão preliminar do objeto em três itens:

- Segurança desarmada;
- Controle de acesso;
- Bombeiro civil.

7.2. Os serviços deverão ser prestados de forma coordenada, conforme a programação do evento e o planejamento de distribuição das equipes, compreendendo profissionais, identificação, uniformes, materiais e equipamentos necessários às respectivas atividades.

7.3. A execução deverá contemplar comunicação entre as equipes contratadas e a organização do evento, bem como procedimentos para registro e encaminhamento de ocorrências aos responsáveis e órgãos competentes.



7.4. A Administração acompanhará a prestação dos serviços por meio de fiscalização formalmente designada, com registros que permitam conferir os quantitativos e períodos efetivamente executados.

7.5. As condições detalhadas de execução, medição, fiscalização e pagamento serão estabelecidas no Termo de Referência, após a conclusão das informações pendentes deste estudo.

8) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será parcelada em itens distintos, correspondentes aos serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil, considerando as características próprias de cada atividade e as qualificações exigidas para sua execução.

8.2. A decisão fundamenta-se no levantamento de mercado e na experiência da Administração com contratações anteriores para eventos de proporções semelhantes. Esses elementos demonstram que os serviços, embora complementares, podem ser executados de forma independente e coordenada, sem prejuízo do atendimento das necessidades do evento.

8.3. O parcelamento é técnica e economicamente viável e favorece a competitividade, pois permite a participação de empresas especializadas em um ou mais serviços. Além disso, possibilita o julgamento individualizado das propostas, preservando a busca pela contratação mais vantajosa para a Administração.

8.4. O julgamento será realizado por lote, podendo uma mesma empresa ser contratada para mais de um serviço, desde que atenda às exigências do instrumento convocatório e apresente proposta vencedora.

8.5. A eventual contratação de empresas distintas não compromete a execução do objeto. Caberá à Administração coordenar e fiscalizar os serviços, de modo a assegurar a atuação integrada das equipes, conforme a programação e as necessidades do evento.

8.6. A decisão observa o princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideradas a viabilidade da divisão dos serviços, as características do mercado e a necessidade de preservar a vantajosidade da contratação.



9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar equipes em quantitativos compatíveis com a demanda justificada para cada dia e período do evento;
- Contribuir para a segurança dos participantes, trabalhadores e demais envolvidos;
- Organizar os acessos e a circulação de pessoas nas áreas do evento;
- Reforçar a prevenção de riscos e o atendimento inicial de emergências;
- Assegurar a comunicação entre as equipes contratadas e a organização;
- Permitir a fiscalização e a medição dos serviços efetivamente prestados;
- Buscar condições vantajosas de contratação, mediante planejamento, pesquisa de preços e competição;
- Contribuir para a realização organizada da Festa do Peão e para a valorização do calendário turístico municipal.

10) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para conclusão do planejamento e prosseguimento da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Verificar os requisitos de segurança e o dimensionamento exigido pelos órgãos competentes;
- Verificar a disponibilidade e a classificação orçamentária nos documentos próprios;
- Elaborar o Termo de Referência, com as condições de execução, habilitação, fiscalização, medição e pagamento;



- Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- Organizar os procedimentos de comunicação entre as equipes, a coordenação do evento e os órgãos competentes;

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto desta contratação. Embora possam ser contratados serviços de estrutura para a realização do evento, estes possuem objetos e finalidades específicos e não influenciam as condições de execução dos serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil. A atuação coordenada das equipes no local do evento não estabelece, por si só, relação de dependência entre as contratações.

12) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Os serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil consistem na atuação de profissionais durante o evento, sem intervenção física no local ou instalação de estruturas.

12.2. Em razão da natureza dos serviços, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes de sua execução que justifiquem a previsão de medidas mitigadoras específicas.

13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conclui-se que a contratação dos serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil é adequada ao atendimento das necessidades do evento, contribuindo para a organização dos acessos, a prevenção de riscos e a proteção dos participantes.

13.2. A contratação será parcelada em lotes distintos, conforme fundamentação apresentada na cláusula 8, observadas a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da divisão, com vistas à ampliação da competitividade e à seleção de propostas vantajosas para a Administração.

13.3. Não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução dos serviços. As contratações de estrutura do evento possuem objetos e finalidades específicos e não influenciam as condições de execução desta contratação.



Prefeitura do Município de Guaraci



13.4. Considerando as características dos serviços, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes de sua execução que justifiquem medidas mitigadoras específicas.

13.5. Diante do exposto, a contratação mostra-se adequada e viável para atender à necessidade apresentada, devendo sua execução observar as condições estabelecidas no termo de referência e no instrumento convocatório.

Guaraci/SP, 27 de outubro de 2026.

João Pedro Silva dos Santos

João Pedro Silva dos Santos

Diretor Municipal de Turismo

Prefeitura Municipal de Guaraci/SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de **segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil** durante a **45ª Festa do Peão de Guaraci/SP**, a realizar-se entre os dias **26 e 29 de novembro de 2026**, no Recinto Municipal.

1.2. A contratação compreende a disponibilização de profissionais habilitados e experientes para o desempenho das respectivas funções, devidamente uniformizados e identificados, bem como dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

1.3. O objeto será dividido em **três lotes**, correspondentes aos serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil, com julgamento individualizado para cada lote.

1.4. Os serviços possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

1.5. A atuação dos profissionais contratados não substitui as atribuições dos órgãos públicos de segurança, do Corpo de Bombeiros ou de outras autoridades competentes.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de profissionais para atuação preventiva, organização dos acessos e atendimento inicial de situações emergenciais durante a 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP.

2.2. O evento integra o calendário municipal e reúne público local e visitantes, além de trabalhadores, artistas, competidores e demais participantes. A circulação de pessoas em diferentes espaços do recinto



Prefeitura do Município de Guaraci



exige a adoção de medidas de prevenção e organização compatíveis com as características da programação.

2.3. Os serviços de segurança desarmada contribuirão para a proteção dos participantes, a preservação da ordem no ambiente do evento e a prevenção de situações de risco, observados os limites legais da atividade e as atribuições dos órgãos públicos.

2.4. Os serviços de controle de acesso contribuirão para a organização da entrada e da circulação de pessoas, inclusive nas áreas cujo acesso esteja condicionado à identificação ou à autorização da organização do evento.

2.5. Os serviços de bombeiro civil contribuirão para a prevenção de incêndios e acidentes e para o atendimento inicial de emergências, de acordo com as atribuições da categoria e as exigências dos órgãos competentes.

2.6. A contratação também contribui para a realização organizada de evento integrante do calendário municipal e para as ações de valorização da atividade turística de Guaraci/SP, reconhecido como Município de Interesse Turístico.

3) LOTES, QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

3.1. A contratação compreende os seguintes lotes e quantitativos máximos estimados:

Lote	Descrição	Unid.	Qtde
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 100
2	Contratação de empresa especializada em serviços de controlador de acesso para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 60
3	Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 20

3.2. Para fins de contratação, medição e pagamento, **uma unidade de serviço corresponde à atuação de um profissional em um dia de serviço**, observado o período de trabalho solicitado pela Administração e as condições previstas neste Termo de Referência.

3.3. Cada unidade de serviço compreenderá jornada de **até 8 (oito) horas**, observados os intervalos legais, as normas trabalhistas e as disposições coletivas aplicáveis.



3.4. A quantidade de profissionais necessária para cada dia de evento, os horários de atuação e a distribuição das equipes serão estabelecidos pela Administração **durante o período de execução**, conforme a programação e as necessidades do evento, respeitados os quantitativos máximos contratados.

3.5. A Administração encaminhará à contratada solicitação prévia com a quantidade de profissionais, os horários e os locais de atuação necessários para cada dia, em tempo compatível com a mobilização das equipes e com as condições contratuais.

3.6. Os quantitativos indicados representam limites máximos estimados para todo o período do evento. O pagamento será efetuado somente pelos serviços efetivamente solicitados, prestados e atestados pela fiscalização.

3.7. A necessidade de atuação além da jornada prevista no subitem 3.3 observará as condições do contrato, a legislação trabalhista e a prévia autorização da Administração, não constituindo automaticamente uma nova unidade de serviço.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação, por lotes distintos, de serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil para atuação coordenada durante a realização da 45ª Festa do Peão de Guaraci/SP.

4.2. Os serviços serão executados no Recinto Municipal, entre os dias 26 e 29 de novembro de 2026, em períodos diurnos e/ou noturnos, conforme a programação e as solicitações da Administração.

4.3. A necessidade diária de profissionais, os horários, os postos de atuação e a distribuição das equipes serão estabelecidos durante o período de execução, considerando as atividades programadas para cada dia e os quantitativos contratados.

4.4. As contratadas deverão disponibilizar profissionais em número suficiente para atender às solicitações encaminhadas pela Administração, observados os limites contratados.

4.5. Os profissionais deverão atuar uniformizados e identificados, com vestimentas compatíveis com as funções desempenhadas e com os materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Guaraci



4.6. Cada contratada deverá disponibilizar um coordenador responsável por sua equipe, que permanecerá à disposição da fiscalização e da organização durante a execução dos serviços.

4.7. O coordenador e os profissionais escalados deverão apresentar-se para conferência pela fiscalização com antecedência mínima de **30 minutos em relação ao início do período de atuação solicitado**.

4.8. A fiscalização realizará a conferência dos profissionais no início e ao término dos períodos de trabalho, com registro dos quantitativos efetivamente disponibilizados.

4.9. As equipes deverão manter comunicação com a organização do evento e atuar de forma coordenada, respeitadas as atribuições de cada serviço e as competências dos órgãos públicos.

4.10. As ocorrências relevantes deverão ser comunicadas à fiscalização e à organização, com encaminhamento aos órgãos competentes sempre que necessário.

5) REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS

5.1. Lote 1 — Segurança desarmada

5.1.1. Os serviços de segurança desarmada compreendem a atuação preventiva voltada à proteção dos participantes e à preservação da ordem no ambiente do evento, observados os limites legais da segurança privada.

5.1.2. A contratada deverá ser empresa especializada em segurança privada, devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal, com autorização de funcionamento válida e compatível com os serviços contratados.

5.1.3. Os profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços deverão possuir formação técnica específica, comprovada por certificado de conclusão de curso de formação de vigilante e de reciclagem, em situação regular, bem como certificado de conclusão de curso de extensão para eventos sociais, quando exigível para a atividade.

5.1.4. Os profissionais deverão estar devidamente **certificados e habilitados perante a Polícia Federal**, observadas as exigências aplicáveis à atividade de segurança privada.



5.1.5. Cada profissional deverá possuir **Carteira Nacional do Vigilante — CNV válida**, adotando-se a validade de 2 (dois) anos e respeitando-se a validade expressa nas carteiras anteriormente expedidas com prazo maior, até sua expiração, observada a regulamentação vigente.

5.1.6. Os profissionais deverão possuir experiência em atividades de segurança compatível com as funções a serem desempenhadas durante o evento.

5.1.7. A contratada deverá encaminhar à fiscalização, com antecedência mínima de **48 horas do início do evento**, a relação nominal dos profissionais de segurança escalados, acompanhada de:

- I. RG ou outro documento oficial de identificação;
- II. CPF, quando seu número não constar do documento de identificação apresentado;
- III. Carteira Nacional do Vigilante — CNV;
- IV. certificados de formação e reciclagem de vigilante e, quando exigível, de extensão para eventos sociais; e
- V. comprovante de experiência profissional compatível com as atividades contratadas.

5.1.8. A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início da prestação dos serviços, o **comprovante de Comunicação de Evento realizado por meio do Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada — GESP**, observadas as regras e os prazos estabelecidos pela Polícia Federal.

5.1.9. Os profissionais atuarão devidamente uniformizados e identificados, sem porte de arma de fogo na execução deste objeto.

5.1.10. A contratada deverá fornecer os uniformes, os equipamentos de comunicação e os demais materiais necessários à execução dos serviços.

5.1.11. A contratada deverá manter o seguro de vida dos vigilantes e cumprir as demais obrigações legais e normativas aplicáveis à categoria.

5.2. Lote 2 — Controle de acesso

5.2.1. Os serviços de controle de acesso compreendem:

- I. a organização da entrada e da circulação de pessoas nos pontos de acesso ao evento;



II. a conferência das condições de ingresso nas áreas reservadas, conforme identificação ou autorização fornecida pela organização;

III. a orientação do público quanto aos acessos e à circulação no recinto; e

IV. a comunicação à organização das situações que demandem a atuação da segurança desarmada, dos bombeiros civis ou dos órgãos competentes.

5.2.2. Os profissionais deverão ser maiores de 18 anos, possuir treinamento compatível com as atividades de controle de acesso e **experiência em controle de acesso, organização de público ou atividades equivalentes**.

5.2.3. Os controladores deverão apresentar condições de comunicação e comportamento adequadas ao atendimento do público e receber orientações sobre os procedimentos de acesso e comunicação adotados no evento.

5.2.4. Os profissionais deverão atuar uniformizados e identificados, com vestimenta que os diferencie dos profissionais de segurança desarmada.

5.2.5. A contratada deverá fornecer meios de comunicação adequados à execução dos serviços.

5.2.6. Os controladores de acesso não exercerão atividades legalmente privativas dos profissionais de segurança privada.

5.3. Lote 3 — Bombeiro civil

5.3.1. Os serviços de bombeiro civil compreendem a atuação preventiva relacionada a incêndios, acidentes e outras situações de emergência, bem como o atendimento inicial compatível com as atribuições da categoria.

5.3.2. Os profissionais deverão possuir formação, habilitação e qualificações exigíveis para a atividade, observadas a legislação e as normas aplicáveis ao evento.

5.3.3. Os profissionais deverão possuir **experiência em atividades de bombeiro civil**, compatível com as funções que exercerão.

5.3.4. A contratada deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive meios de comunicação, materiais de primeiros socorros e demais equipamentos compatíveis com a atuação da equipe e com as exigências aplicáveis ao evento.



5.3.5. Os profissionais deverão atuar uniformizados e identificados, observando os procedimentos de segurança e as orientações dos órgãos competentes.

6) RELAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

6.1. Cada contratada deverá encaminhar à fiscalização, com antecedência mínima de **48 horas do início do evento**, a relação nominal dos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. documento oficial de identidade — RG ou outro documento oficial equivalente que permita a identificação do profissional;
- II. comprovante de inscrição no CPF, quando o número não constar do documento de identidade apresentado;
- III. carteirinha ou documento de identificação profissional pertinente à atividade, quando houver;
- IV. comprovantes de formação, habilitação, treinamento e qualificação exigíveis para a função; e
- V. documento que comprove experiência compatível com a atividade a ser desempenhada.

6.2. Para os profissionais do lote de segurança desarmada, a documentação incluirá a **Carteira Nacional do Vigilante ou documento profissional equivalente admitido pela regulamentação vigente**, além dos comprovantes de formação e reciclagem exigíveis.

6.3. Para os profissionais do lote de bombeiro civil, deverão ser apresentados os comprovantes de formação e qualificação exigíveis para o exercício da atividade, acompanhados da carteira ou identificação profissional pertinente, quando houver.

6.4. Para os profissionais do lote de controle de acesso, deverão ser apresentados os comprovantes de treinamento e experiência compatíveis com as atividades previstas neste Termo de Referência, além dos documentos de identificação indicados no subitem 6.1.

6.5. A experiência profissional poderá ser comprovada por anotação em carteira de trabalho, contrato, declaração ou atestado emitido por empregador ou contratante, ou outro documento idôneo que permita identificar as atividades exercidas.

6.6. Para os profissionais ainda não incluídos na relação inicial, a contratada deverá apresentar os documentos antes do início de sua atuação no evento, inclusive nos casos de substituição.



6.7. Os documentos serão utilizados para a identificação dos profissionais e a verificação dos requisitos de execução, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o acesso restrito aos agentes responsáveis.

6.8. Para o lote de segurança desarmada, a entrega da relação nominal e dos documentos dos profissionais observará especificamente o subitem 5.1.7, sem prejuízo da apresentação do comprovante de Comunicação de Evento previsto no subitem 5.1.8.

6.9. Na hipótese de substituição de profissional de segurança desarmada, a contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início de sua atuação, os documentos exigidos no subitem 5.1.7.

7) SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS

7.1. A contratada deverá substituir o profissional que:

- I. não apresente documento comprobatório da formação ou habilitação exigida para a função;
- II. não atenda aos requisitos de treinamento ou experiência previstos para o serviço;
- III. esteja impossibilitado de desempenhar suas atividades; ou
- IV. apresente conduta incompatível com a execução dos serviços, mediante comunicação fundamentada da fiscalização.

7.2. Na hipótese de o profissional de segurança desarmada não apresentar o documento comprobatório exigido para o exercício da função, a contratada deverá providenciar sua substituição por profissional habilitado no prazo máximo de **1 (uma) hora**, contado da comunicação pela fiscalização.

7.3. Nos demais casos, a substituição deverá ocorrer com a maior brevidade possível, de modo a evitar prejuízo à execução dos serviços e à quantidade de profissionais solicitada.

7.4. O profissional substituto deverá atender aos mesmos requisitos exigidos para a função e apresentar a documentação prevista na cláusula 6 antes de iniciar sua atuação.

7.5. O descumprimento das obrigações de substituição poderá ensejar as medidas e sanções previstas no edital e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.



8) DO PARCELAMENTO

8.1. A contratação será parcelada em três lotes distintos, correspondentes aos serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil.

8.2. O parcelamento considera as características próprias de cada atividade, as diferentes qualificações necessárias à sua execução e a possibilidade de prestação independente e coordenada dos serviços.

8.3. A divisão permite a participação de empresas especializadas em um ou mais serviços, ampliando as possibilidades de competição e possibilitando o julgamento individualizado das propostas.

8.4. A eventual contratação de empresas distintas não compromete a execução do objeto, cabendo à Administração coordenar e fiscalizar a atuação integrada das equipes durante o evento.

8.5. Uma mesma empresa poderá ser contratada para mais de um lote, desde que apresente proposta vencedora e atenda às exigências de habilitação aplicáveis a cada serviço.

8.6. O parcelamento observa o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideradas a viabilidade técnica e econômica da divisão, as características do mercado e a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9) MODALIDADE, FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Modalidade e julgamento

9.1.1. A seleção das propostas ocorrerá por **pregão**, considerando a natureza comum dos serviços e a possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade.

9.1.2. O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, observados os valores de referência, as especificações e as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

9.2. Justificativa da forma presencial

9.2.1. O Município de Guaraci/SP possui **10.350 habitantes**, conforme o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, enquadrando-se no limite populacional previsto no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. O art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece, para os municípios com até 20 mil habitantes, prazo de seis anos, contado da publicação da lei, para o cumprimento da obrigatoriedade de



Prefeitura do Município de Guaraci



realização da licitação sob a forma eletrônica. Considerada a publicação da lei em 1º de abril de 2021, o período de transição alcança abril de 2027.

9.2.3. A contratação será realizada por **pregão presencial**, considerando a necessidade de condução da sessão com interação direta entre o pregoeiro e os representantes das licitantes. O objeto reúne três serviços distintos, com requisitos próprios de execução e habilitação, e a sessão presencial permitirá esclarecimentos imediatos sobre as propostas e a documentação apresentada, observadas as condições e os limites previstos no edital.

9.2.4. A condução presencial permitirá o acompanhamento dos atos da sessão pelos representantes das licitantes, com registro em ata das propostas, dos lances, das decisões e das demais ocorrências, assegurados a publicidade, a isonomia, a competitividade e o tratamento igualitário.

9.2.5. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, observadas as disposições dos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.6. A divulgação do procedimento observará a legislação aplicável, inclusive as disposições do art. 176, parágrafo único, enquanto cabíveis, e as regras pertinentes ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes observará os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, as disposições do edital e a pertinência dos requisitos ao lote disputado.

10.2. Habilitação jurídica

10.2.1. A licitante deverá apresentar os documentos que comprovem sua existência jurídica e a representação de seus responsáveis, conforme sua natureza societária.

10.2.2. O objeto social ou a atividade empresarial deverá ser compatível com o serviço correspondente ao lote disputado.

10.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

10.3.1. A licitante deverá apresentar, na forma do edital:



Prefeitura do Município de Guaraci



- I. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- II. comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, inclusive quanto aos débitos relativos à Seguridade Social;
- III. comprovação de regularidade perante as Fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, quando pertinente à atividade;
- IV. comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS; e
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação.

10.3.2. Serão observadas as regras específicas aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os documentos equivalentes admitidos pela legislação.

10.4. Qualificação econômico-financeira

10.4.1. A qualificação econômico-financeira observará o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreenderá a apresentação dos documentos previstos no edital, compatíveis com a natureza e a dimensão da contratação.

10.4.2. A licitante deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor de sua sede, observadas as condições legais e as disposições do edital.

10.4.3. A exigência de demonstrações contábeis, índices e demais documentos econômico-financeiros observará a legislação, a regulamentação aplicável e a justificativa constante dos autos, sem imposição de requisitos desproporcionais ao objeto.

10.5. Autorização para o serviço de segurança privada

10.5.1. Para o lote 1, a licitante deverá apresentar autorização de funcionamento ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, válido e compatível com as atividades de segurança privada contratadas.

10.5.2. As exigências específicas da atividade de segurança privada não serão aplicadas automaticamente aos lotes de controle de acesso e bombeiro civil.

10.5.3. A documentação individual dos profissionais será apresentada na fase de execução, conforme a cláusula 6, sem prejuízo de eventual exigência legal específica.



11) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. A licitante deverá apresentar **um ou mais atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação satisfatória de serviços compatíveis com o lote para o qual apresente proposta.

11.2. A compatibilidade será verificada conforme a natureza do serviço:

I. **Lote 1 — Segurança desarmada:** prestação de serviços de segurança privada compatíveis com as atividades previstas neste Termo de Referência;

II. **Lote 2 — Controle de acesso:** prestação de serviços de controle de acesso ou de atividades equivalentes de organização e controle da entrada e circulação de pessoas; e

III. **Lote 3 — Bombeiro civil:** prestação de serviços de bombeiro civil compatíveis com as atividades de prevenção e atendimento inicial de emergências previstas neste Termo de Referência.

11.3. A licitante que participar de mais de um lote deverá comprovar capacidade técnica compatível com cada serviço disputado.

11.4. Um mesmo atestado poderá ser utilizado para mais de um lote, desde que demonstre, de forma verificável, a execução dos serviços correspondentes.

11.5. Os atestados deverão permitir a identificação do emitente, da empresa executora e dos serviços prestados, além de conter informações suficientes para verificar a compatibilidade com o objeto.

11.6. Não será exigida experiência exclusivamente em festas do peão, em eventos promovidos por municípios ou em localidade específica, admitidos atestados emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas.

11.7. Não será exigido quantitativo mínimo nos atestados. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou confirmar as informações apresentadas, observados os limites legais.

11.8. A exigência de atestado refere-se à capacidade técnica da **empresa licitante** e não substitui a comprovação da experiência e das qualificações dos **profissionais que executarão os serviços**, prevista na cláusula 6.



12) OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

12.1. Constituem obrigações das contratadas, além das demais previstas neste Termo de Referência e no contrato:

- I. executar os serviços conforme as solicitações da Administração e as condições contratadas;
- II. disponibilizar profissionais habilitados e experientes, em quantidade correspondente à solicitada;
- III. fornecer uniformes, identificação, materiais, equipamentos e meios de comunicação necessários à execução dos serviços;
- IV. encaminhar a relação e a documentação dos profissionais nos prazos estabelecidos;
- V. disponibilizar coordenador responsável pela equipe durante a execução dos serviços;
- VI. participar dos alinhamentos operacionais com a organização do evento;
- VII. substituir profissionais nas hipóteses e condições previstas neste Termo de Referência;
- VIII. comunicar à fiscalização as ocorrências que possam afetar a execução contratual;
- IX. cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho, bem como as normas coletivas aplicáveis;
- X. manter, durante a execução, as condições de habilitação e as autorizações necessárias à atividade contratada;
- XI. responder pelos atos de seus empregados e prepostos e pelos danos que causar, na forma da legislação e do contrato; e
- XII. observar a legislação de proteção de dados pessoais no tratamento das informações necessárias à execução dos serviços.

13) OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Compete à Administração:

- I. estabelecer, durante a execução, a necessidade diária de profissionais e encaminhar as solicitações às contratadas;
- II. informar os horários, os postos de atuação e as orientações pertinentes à programação do evento;



- III. designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- IV. acompanhar e registrar a execução dos serviços;
- V. comunicar às contratadas as falhas verificadas e solicitar sua correção;
- VI. conferir os profissionais, os quantitativos e os períodos efetivamente executados;
- VII. atestar os serviços prestados em conformidade com as condições contratuais; e
- VIII. efetuar o pagamento pelos serviços executados e atestados, na forma contratada.

14) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por agente ou agentes formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A fiscalização registrará as ocorrências relacionadas à execução e comunicará às contratadas as providências necessárias à correção de eventuais falhas.

14.3. A conferência compreenderá, entre outros controles pertinentes:

- I. identificação dos profissionais apresentados;
- II. verificação dos documentos exigidos para a atuação;
- III. conferência dos quantitativos solicitados e disponibilizados;
- IV. registro dos períodos e postos de atuação; e
- V. registro das ocorrências que possam influenciar o recebimento, a medição ou o pagamento.

14.4. A fiscalização poderá utilizar listas de presença, relatórios, registros fotográficos e outros meios adequados à comprovação da execução, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

14.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade das contratadas pela execução dos serviços.



15) MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

15.1. Os serviços serão conferidos diariamente pela fiscalização, com registro separado por lote e por contratada, para apuração dos quantitativos efetivamente executados.

15.2. A medição observará a unidade estabelecida no subitem 3.2 deste Termo de Referência, correspondente à atuação de **um profissional em um dia de serviço**, respeitadas as condições de jornada e execução previstas neste instrumento.

15.3. O recebimento dos serviços observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições contratuais, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados e dos registros de execução.

15.4. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados, prestados e atestados, observados os preços contratados e os quantitativos apurados pela fiscalização.

15.5. Após a execução dos serviços, a contratada apresentará nota fiscal com os dados necessários à liquidação e ao pagamento, acompanhada dos documentos exigidos no contrato.

15.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada pela contratada ao endereço eletrônico **danielacomprasguaraci@gmail.com**, sem prejuízo de sua apresentação pelos demais meios admitidos pela Administração.

15.7. O pagamento será efetuado no prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas neste Termo de Referência, na proposta comercial e no instrumento contratual.

15.8. Eventuais inconsistências na documentação fiscal ou divergências na medição serão comunicadas à contratada para regularização, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

16) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

16.2. Para a composição dos valores de referência, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, ao software Preços Públicos, à Bolsa de Licitações do Brasil e a contratações correlatas realizadas por outros municípios.



Prefeitura do Município de Guaraci



16.3. A pesquisa considerou as características do objeto, os quantitativos estimados e as condições previstas para a prestação dos serviços. As fontes consultadas, a metodologia adotada, os documentos comprobatórios e a memória de cálculo integram a instrução processual.

16.4. A tabela abaixo apresenta os valores de referência apurados para a contratação:

Lote	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 100	R\$ 309,58	R\$ 30.958,00
2	Contratação de empresa especializada em serviços de controlador de acesso para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 a 29/11/2026.	Serv.	Até 60	R\$ 176,39	R\$ 10.583,40
3	Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serv.	Até 20	R\$ 258,52	R\$ 5.170,40
VALOR TOTAL					R\$ 46.711,80

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 46.711,80 (quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa de preços e memória de cálculo juntadas aos autos.

17) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente antes da formalização da contratação, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.

18) INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1. As infrações relacionadas à licitação e à execução contratual sujeitarão a licitante ou contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato e na regulamentação municipal aplicável.

18.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Guaraci



19) DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A execução dos serviços observará este Termo de Referência, o edital, o contrato, a legislação aplicável e as determinações dos órgãos competentes.

19.2. A Diretoria Municipal de Turismo e Cultura é o setor requisitante da contratação, cabendo à Administração promover a gestão e a fiscalização na forma legal.

Guaraci/SP, 27 de outubro de 2026.

João Pedro Silva dos Santos

Diretor Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de Guaraci



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA / ORÇAMENTÁRIA



ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pregão Presencial nº 029/2026

Processo nº 068/2026

Abertura em: 17 de novembro de 2026.

LOTE 01						
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serviço de segurança desarmada a ser desenvolvida por profissionais uniformizados, treinados e certificados de acordo com a legislação vigente.	Serv.	100	R\$ 309,58	R\$ 30.957,50
VALOR TOTAL						R\$ 30.957,50

LOTE 02						
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de controlador de acesso para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serviço de controlador de acesso a ser desenvolvido por profissionais treinados e uniformizados, de maneira que sejam facilmente identificados durante o evento.	Serv.	60	R\$ 176,39	R\$ 10.583,40
VALOR TOTAL						R\$ 10.583,40



Prefeitura do Município de Guaraci



LOTE 03						
Item	Descrição		Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serviço de bombeiro civil a ser desenvolvida por profissionais treinados e uniformizados, de maneira que sejam facilmente identificados durante o evento.	Serv.	20	R\$ 258,52	R\$ 5.170,33
VALOR TOTAL						R\$ 5.170,33

VALOR TOTAL – LOTE 01 + 02 + 03	R\$ 46.711,80
---------------------------------	---------------

Guaraci/SP, 28 de outubro de 2026.

Renato Azeda Ribeiro de Aguiar
Prefeito



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso I, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão acima identificado.

“Declara por fim, e sob as penalidades legais por falsidade de declaração, especialmente, criminais, administrativas e cíveis, que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (ME/EPP), em sintonia com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21, ficando resguardado o direito do pregoeiro de solicitar documentos que comprovem a veracidade da declaração ou de realizar consultas como no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)”.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 068/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, CONTROLE DE ACESSO E BOMBEIRO CIVIL PARA A FESTIVIDADE DA 45ª FESTA DO PEÃO DE GUARACI.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____

(nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N° 029/2026, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete,

DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Guaraci;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar



Prefeitura do Município de Guaraci



desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas na alínea "e" do subitem 7.1.5. do edital:

Responsável(is) _____

que assinará (ão) o CONTRATO, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador juntar o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____ RG N° _____ Data de Nascimento _____

Endereço completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

N° conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA



ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 068/2026

PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2026

PROPOSTA FINANCEIRA

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL (EMPRESA):

LOTE 01

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serviço de segurança desarmada a ser desenvolvida por profissionais uniformizados, treinados e certificados de acordo com a legislação vigente.	Serv.	100		
VALOR TOTAL						

LOTE 02

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de controlador de acesso para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serviço de controlador a ser desenvolvido por profissionais treinados e uniformizados, de maneira que sejam facilmente identificados durante o evento.	Serv.	60		
VALOR TOTAL						



Prefeitura do Município de Guaraci



LOTE 03						
Item	Descrição		Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil para a 45ª Festa do Peão de Guaraci, que será realizada entre os dias 26/11 à 29/11/2026.	Serviço de bombeiro civil a ser desenvolvida por profissionais treinados e uniformizados, de maneira que sejam facilmente identificados durante o evento.	Serv.	20		
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL – LOTE 01 + 02 + 03	
---------------------------------	--

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias da data da abertura do envelope proposta.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A prestação de serviços deverá ser realizada conforme especificações constantes do Termo de referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado em até 120 (cento e vinte) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura.



Prefeitura
do Município
de Guaraci



Declaro para os devidos fins que aceito e me submeto às normas do Edital de Licitação - Processo nº 068/2026 - Pregão Presencial nº 029/2026 e me responsabilizo pela execução do contrato.

Guaraci-SP, ____ de _____ de 2026.

Proponente:



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n.º ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 068/2026

PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2026

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARACI-SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.318/0001-88, com sede na Rua Washington Correa da Silva, 856, Centro, em Guaraci, neste ato representado pelo Prefeito **RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.369.490-6 e do CPF nº 117.775.478-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, _____, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo, com sujeição às normas da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, controle de acesso e bombeiro civil para a festividade da 45ª Festa do Peão de Guaraci**, conforme especificações mínimas contidas na Planilha Descritiva - Anexo II.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição e obrigam as partes:

- a) edital do Pregão Presencial nº 029/2026;
- b) proposta da contratada devidamente assinada;

LOTE						
Item	Descrição	Característica	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	



CLÁUSULA 2ª - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, vedada a cessão ou transferência do contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE.

2.2. O contratado deverá dispor de equipamentos, ferramentas adequadas e pessoal habilitado para prestação dos serviços contratados.

2.3. A prestação de serviços será para a **45ª Festa do Peão de Guaraci**, a ser realizada no Recinto “Antônio Baptista de Carvalho” entre os dias 26/11 e 29/11/2026.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE todas as exigências contidas no Termo de Referência.

2.5. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transporte e/ou qualquer outra despesa para execução do objeto licitado será de responsabilidade do contratado.

2.6. Todo EPI (Equipamento de Proteção Individual), necessário à execução do objeto, será de responsabilidade da CONTRATADA, conforme exigência do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.7. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

- a) Se disser respeito à especificação técnica, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 1 hora contado da comunicação pela fiscalização, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 1 hora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



2.8. Os serviços deverão ser prestados independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

2.9. Os serviços serão executados nos dias, horários, locais e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as determinações da fiscalização contratual e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 3ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os profissionais deverão apresentar-se nos locais designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das atividades, observados os horários estabelecidos pela fiscalização. O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições previstas no Termo de Referência.

3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnica, à qualidade ou eficiência dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 1 hora, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 1 hora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade e adequada execução dos serviços contratados, obrigando-se a corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer irregularidades ou deficiências constatadas pela fiscalização, inclusive mediante substituição dos profissionais que não atendam às exigências estabelecidas neste contrato, no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação



das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO E PAGAMENTO

4.1. O presente contrato terá vigência de até 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário à execução dos serviços contratados e às providências relativas ao seu recebimento, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços o valor total de R\$ _____, com vencimento em até 120 dias contados da prestação dos serviços correspondentes e desde que entregue a respectiva nota fiscal na Rua Washington Correa da Silva, nº. 856, Guaraci-SP, ou via e-mail conforme combinado com o setor de compras e atestando seu recebimento.

4.3. Os pagamentos serão feitos na tesouraria municipal.

4.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis no período inicialmente pactuado entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - LICITAÇÃO

5.1. A presente contratação faz-se através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2026, com obediência aos termos do edital vinculante e Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente nas seguintes dotações:

02.03.01 23 695 0004 2.006 3.3.90.39.00 – **FICHA 093**

CLÁUSULA 7ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. A contratada obriga-se a:



- a) reparar, refazer, remover, corrigir ou substituir às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade, a critério da contratante;
- b) executar, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, serviços complementares diretamente relacionados ao objeto contratado, observadas as disposições legais aplicáveis às alterações contratuais, quando necessárias;
- c) atender solicitações da contratante;
- d) reparar integralmente os danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução contratual, quando comprovada sua responsabilidade, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- e) pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização e execução deste contrato;
- f) fornecer equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para prestação dos serviços objeto deste contrato;
- g) executar os serviços na quantidade e qualidade especificadas em normas técnicas.
- h) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor do contrato e nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 125, da Lei n. 14.133/21.

7.2. São responsabilidades única e exclusiva da contratada:

- a) os encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais, sociais, securitários e comerciais decorrentes deste contrato, inclusive da mão-de-obra utilizada na execução do objeto contratado, nos termos do artigo 121 da Lei n. 14.133/21;
- b) os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
- c) os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessário à execução do objeto contratual;
- d) a idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A contratante não se responsabilizará pelos:

- a) ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista e decorrentes da execução deste contrato.
- b) compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato;



c) danos causados a terceiros pela contratada, por seu preposto, parceiros ou empregados, advindos da execução deste contrato.

CLÁUSULA 8ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. A presente contratação poderá ser extinta pelos motivos e nas formas elencados no artigo 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

8.2. Constitui motivo e justa causa para extinção do presente contrato o descumprimento pelas partes de quaisquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

8.3. A CONTRATANTE poderá determinar a extinção unilateral do contrato nas hipóteses legalmente previstas, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - SANÇÕES

9.1. Pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas a natureza e a gravidade da infração e as demais circunstâncias previstas no art. 156, § 1º, da referida Lei, as seguintes sanções:

a) advertência, na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, inclusive pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, observadas a gravidade da infração e suas consequências para a realização do evento;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaraci, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observado o disposto no art. 156, inciso III e § 4º, da mesma Lei;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, observado o disposto no art. 156, inciso IV e § 5º, da referida Lei.



Prefeitura do Município de Guaraci



9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratual, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

9.3. A aplicação das sanções observará os procedimentos, os prazos de defesa e os meios de impugnação previstos nos arts. 157 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A aplicação das sanções administrativas não afasta a possibilidade de extinção contratual, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nem exclui a responsabilidade civil e penal decorrente dos fatos apurados.

CLÁUSULA 10ª - FORO

10.1. Nos termos do artigo 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21 fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 11ª – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Guaraci/SP, ____ de _____ de 2026.

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunhas: _____



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



Prefeitura do Município de Guaraci



ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CONTRATADO:
CONTRATO N.º
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, CONTROLE DE ACESSO E BOMBEIRO CIVIL PARA A FESTIVIDADE DA 45ª FESTA DO PEÃO DE GUARACI.
ADVOGADO(S)/N.º OAB: RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA – OAB/SP n.º 225.338
EMAIL: juridico@guaraci.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, __/__/2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:



Prefeitura do Município de Guaraci



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____